

# Sargento denunciado é inocentado

« CASO BENES » De acordo com sentença, o sargento tinha informações confiáveis de que Benes Júnior estaria no porta-malas do veículo, e atirou para se defender dos adolescentes que participavam do sequestro

O sargento da Polícia Militar, Luiz Carlos Rodrigues, denunciado por homicídio, no caso da morte de Luiz Benes Leocádio de Araújo Júnior, filho do Deputado Federal Benes Leocádio, foi absolvido pela Justiça nesta terça-feira (12). Luiz Carlos era denunciado por homicídio simples com dolo eventual, por ser o suposto responsável pelo disparo que atingiu Benes Júnior, mas o juiz do processo interpretou que o policial agiu em legítima defesa.

De acordo com o magistrado José Armando Ponte Dias Junior, o sargento Luiz Carlos tinha informações confiáveis de que Benes Júnior estaria no porta-malas do veículo, e atirou para se defender dos dois adolescentes infratores que haviam sequestrado a vítima. "Estou convencido pela prova dos autos de que o réu, ao efetuar os disparos de arma de fogo, agiu de boa fé, buscando salvaguardar a sua

vida e a sua integridade física, na equivocada, porém firme crença de que o refém Luiz Benes Junior, que para ele estaria no porta-malas do veículo, não seria atingido pelos disparos, equívoco esse plenamente justificado por todas as circunstâncias aqui já detalhadamente apresentadas" revela na decisão.

O magistrado finaliza lamentando a morte de Benes Júnior e do adolescente Mateus da Silva Regis, também morto na ação e apontado como um dos responsáveis pelo sequestro. "Sei apenas que nenhuma decisão judicial, terá o condão de levar aos familiares do jovem Luiz Benes Leocádio de Araújo Júnior o legítimo consolo e a verdadeira paz que almejo um dia venham a encontrar. No mais, lastimo não tenham o Estado e a sociedade conseguido desviar do percurso criminoso, enquanto podiam, o jovem Mateus da Silva Regis, que desde tão cedo enveredou-se na rota do crime".



Policiais atiraram durante abordagem ao carro onde estava a vítima e mais duas pessoas que tinham participado do sequestro

ADRIANO ABREU

## ENTENDA O CASO

O adolescente Luiz Benes Leocádio Júnior, filho do Deputado Federal Benes Leocádio, foi atingido por pelo menos um tiro de fuzil calibre 5.56, de uso exclusivo das forças militares, na tarde do dia 15 de agosto do ano passado, data em que foi sequestrado por dois criminosos e morto após interceptação da Polícia Militar. A informação consta na conclusão do laudo balístico dos fragmentos do projétil retirado do corpo do garoto, feito pelo Instituto Técnico-Científico da Polícia (Itep/RN) e acessado com exclusividade pela TRIBUNA DO NORTE à época.

O laudo, de número 03.175/18, analisou dois fragmentos do projétil, retirados do corpo do adolescente: a jaqueta e o núcleo. Ambos indicavam que se tratava de um fuzil calibre 5.56. Entre

as oito armas recolhidas para a perícia, o projétil deu negativo em sete delas e inconclusivo em uma, por conta de deformações nos fragmentos - o que significa que entre os disparos dessa última poderia estar ou não a que atingiu o garoto.

Questionada se seria preciso solicitar um novo exame balístico para tentar identificar novamente de qual arma o projétil 5.56 foi disparado, a delegada Taís Aires, titular da investigação da Polícia Civil, informou que outros indícios elucidaram a questão e, portanto, não seria necessário.

O garoto sofreu um disparo no dorso outro na virilha, conforme foi confirmado por Taís Aires. O laudo balístico não indicou qual desses locais o calibre 5.56 foi retirado e não analisou o outro projétil, que transfixou o corpo



do garoto. O exame balístico também indicou o uso de armas de fogo calibre .40, com projéteis encontrados no veículo que Luiz Benes e os dois assaltantes estavam no momento da interceptação. Neste caso, os testes deram positivo com a arma Carabina Famae, CT 40, entregues pela Polícia Militar para a perícia. Pelo menos outros quatro projéteis que atingiram o carro foram analisados, a fim de a investigação identificar a posição de cada pessoa envolvida no caso.

## Inquérito Militar

Paralelamente ao inquérito da Polícia Civil, a Polícia Militar também investigou as circunstâncias da morte de Luiz Benes e de Matheus da Silva Régis. Quatro policiais (uma guarnição) foram investigados. Enquanto não eram julgados, eles foram afastados do patrulhamento ostensivo e trabalharam em funções administrativas.

Luiz Benes Leocádio Júnior sofreu um sequestro relâmpago no dia 15 de agosto, próximo ao escritório de campanha do pai, Benes Leocádio, no Tirol. Dois adolescentes tomaram o carro em que Benes estava de assalto e obrigaram o jovem de 16 anos a dirigir, enquanto praticavam crimes. O carro foi abordado por uma guarnição da Polícia Militar no bairro do Pajuçara, zona Norte de Natal, momentos depois dos dois criminosos praticarem assaltos na região. Segundo o relato dos policiais, os criminosos abriam fogo contra a guarnição e houve resposta. Luiz Benes e Matheus da Silva Régis, um dos criminosos, acabaram atingidos e não resistiram aos ferimentos.

Em depoimento, os policiais militares afirmam que tinham a informação de que Luiz Benes estaria no porta-malas do veículo e, por isso, dispararam contra os ocupantes do carro. Entretanto, o jovem estava no banco da frente do carro. Nenhum dos disparos foi endereçado ao porta-malas.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O Município de Pedra Grande torna público que no dia 27/11/2019 às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2019 - Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades do centro de Saúde Luiz Soares Belchior e o Posto de Saúde de Exu Queimado.** Edital e anexos através do site [www.pedragrande.rn.gov.br](http://www.pedragrande.rn.gov.br) ou à Rua Januário Nunes, 76, Centro

Pedra Grande/RN, 12/11/2019.  
Rutemberg de Melo Gonzaga - Pregoeiro.

### CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, CNPJ nº 08.358.889/0001-95, torna público que foi concedido pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação da Licença de Instalação (LI) do Teleférico de Santa Cruz, a ser implantado na Zona Urbana, localizada no município de Santa Cruz/RN.

Ivanildo Ferreira Lima Filho  
PREFEITO

### SENAI

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
PELO FUTURO DO TRABALHO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CONVITE Nº 03/2019**  
Empresas Habilitadas: 01) Copage Empreendimentos Ltda; 02) Construtora Gurgel Soares Ltda; 03) IM Engenharia Ltda; 04) Construtora Alicerce Ltda EPP; 05) Projete Construções e Serviços Ltda; 06) F Dois Engenharia Ltda - EPP; 07) BMB Construções Ltda; 08) A. C. Engenharia Ltda; 09) Neo Engenharia Eireli; 10) Azevedo e Coelho Ltda; 11) Construtora Cageo Ltda; 12) MVP Engenharia Ltda. **Empresa Inabilitada:** 01) ACL GOMES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI-ME. A partir desta publicação, fica aberto o prazo de recurso administrativo conforme Art. 22 RLC SENAI. Natal(RN), 12/11/2019. **Germano José Ferreira de Farias - Presidente da CPL.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 13 de dezembro de 2019, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação - CONCORRÊNCIA Nº 002/2019, objetivando a **implantação da Infraestrutura do Teleférico de Santa Cruz/RN - 4ª Etapa (Fornecimento de Estruturas Metálicas e Montagem Mecânica do Teleférico).** O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) - Portal de Transparência - Licitações.

Santa Cruz/RN, em 12 de novembro de 2019.  
A Comissão.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO - RN, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 006/2019 e comunica que a sessão de abertura será no dia 28 de NOVEMBRO de 2019, às 09h30, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA COMUNIDADE DE ANTONIO CONSELHEIRO - SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN** Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181. - Edital disponível: [www.saomigueldogostoso.rn.gov.br](http://www.saomigueldogostoso.rn.gov.br)

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de novembro de 2019  
Gercinaldo Farias dos Anjos  
Presidente da CPL

### CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 (783810)

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em Obras de Engenharia para a reforma de adequação da estrutura do Estande de Tiro (ET) de armas curtas do Grupamento de Fuzileiros Navais de Natal (GpFNNA), localizado na Rua Marcelino Dias s/nº - Quintas - Natal - RN - CEP: 59037-020, e suas estruturas de apoio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Disponibilidade do Edital desde dia 04/11/2019, de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 16:00h, no Centro de Intendência da Marinha em Natal, localizado na Rua Silvío Pélico, s/nº, bairro Alcirim (interior do Complexo Naval da Base Naval de Natal), Natal/RN - CEP 59.040-150 e disponível também no endereço eletrônico <https://www.marinha.mil.br/ceima/>, e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTEUDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 09:00 HORAS do dia 25/11/2019 no Centro de Intendência da Marinha em Natal, no endereço citado, para entrega do envelope nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares, previstas no Edital.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 PROCESSO Nº 12110001/19

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 - Edição 1930 - FEMURN; torna público o Pregão nº. 031/2019, com o **objeto de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustível Gasolina destinado ao abastecimento da frota municipal de Barcelona/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I - Termo de Referência. Os envelopes relativos à Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 27 de novembro de 2019 a partir das 09h00m, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 - Centro - Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página [www.barcelona.rn.gov.br](http://www.barcelona.rn.gov.br) e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmbarcelona@gmail.com](mailto:cpl.pmbarcelona@gmail.com) ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 12 de novembro de 2019.  
Rubens Suassuna Carneiro  
Pregoeiro.

**Chesf** MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA **PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

### PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

ACOMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, inscrito no CNPJ 33.541.368/0001-16, torna público que requereu ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Renovação da Licença de Operação da Linha de Transmissão LT 230KV Mossoró II/Açu II-C1, com 72 km de extensão, passando os Municípios Pitagueres de Mossoró e Assu.

Roberto Pordues Nóbrega  
Diretor de Engenharia e Construção

**PETROBRAS** MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA **PÁTRIA AMADA BRASIL** GOVERNO FEDERAL

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

### PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Petróleo Brasileiro S.A. UO-RNCE, CNPJ 33.000.167/1049-00, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA:

Renovação da Licença Simplificada de 01 acesso ao poço 3MLC0002RN, com 2.231,15 metros, localizado no campo de MELANCIAS, município Mossoró/RN.

Renovação da Licença de Operação de 01 poço 7CAM1296RN, localizada no campo de CANTO DO AMARO, município Mossoró/RN.

Renovação da Licença de Operação de 01 linha de surgência do poço 3MLC0002RN, localizada no campo de MELANCIAS, município Mossoró/RN.

Renovação da Licença de Operação de 06 linha de surgência dos poços de FCN: FCN0002RN, FCN0003RN, ..., FCN0007RN, localizadas no campo de FAZENDA CANAÃ, município Mossoró/RN.

Renovação da Licença de Operação de 01 poço 7 FCN0008RN, localizado no campo de FAZENDA CANAÃ, município Mossoró/RN.

Renovação da Licença de Operação de 01 poço 3MLC0002RN, localizada no campo de MELANCIAS, município Mossoró/RN.

Renovação da Licença de Operação de 13 poços em CAM: 7CAM1337RN, 7CAM1338RN, ..., 7CAM1412RN, localizados no campo de CANTO DO AMARO, município Areia Branca e Mossoró/RN.

Renovação da Licença de Operação de 18 linhas de surgência dos poços de BEN, localizadas no campo de BENFICA, município Areia Branca/RN.

Tuarte Amaral Rolim  
Gerente Geral da UO-RNCE

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL

**EDITAL DE CITAÇÃO - 30 (trinta) dias**

Processo:0101390-90.2014.8.20.0001  
Ação: Procedimento Ordinário  
Requerente: Diego Siqueira Fernandes  
Requerido: TBK Construção e Incorporação Ltda

CITANDOS: TBK Construção e Incorporação Ltda, CNPJ núm.: 09.199.585/0001-95, através de seus representantes Legais Daniel Correia Lima Ferreira Soares, CPF núm.: 803.901.885-49 e Joaquim Mário Ferreira Soares, CPF núm.: 596.326.827-34, que se encontram em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A CITAÇÃO TBK Construção e Incorporação Ltda, CNPJ núm.: 09.199.585/0001-95, através de seus representantes Legais Daniel Correia Lima Ferreira Soares, CPF núm.: 803.901.885-49 e Joaquim Mário Ferreira Soares, CPF núm.: 596.326.827-34 para, no prazo de 15(quinze) dias, apresentar contestação a exordial, sob pena de revelia. Cabe ao autor comparecer nesta secretaria, no prazo de 15 (quinze) dias, e receber uma via do edital para providenciar sua publicação, uma vez em jornal de grande circulação, comprovando nos autos, no mesmo prazo, observando-se que as referidas publicações ocorrerão as expensas do autor, conforme os termos do art. 257 do CPC, sob pena de revelia.

Mister se faz lembrar que o prazo de contestar conta-se a partir do prazo previsto neste Edital - 30 (trinta) dias, correndo da data da única publicação, ficando a petição inicial, cuja cópia se encontra na Secretaria da 13ª Vara Cível desta Comarca de Natal a disposição do interessado acima citado.

ADVERTÊNCIA: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e será nomeado um curador especial, art. 257, IV do CPC/15.

Natal, 02 de setembro de 2019  
Rossana Atir Diógenes Macedo  
Juíza de Direito

Rua Dr. Lauro Pinto, 315, 6º Andar, Lagoa Nova - CEP 59064-250, Fone: 1, Natal-RN  
E-mail: 1@tjrn.jus.br